

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

DELIBERAÇÃO INTERNA PPGAO FEA-RP 046

Trata dos procedimentos para aceite de estudantes de graduação da USP como alunos especiais em disciplinas do Programa.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação da USP, aprova a seguinte Deliberação Interna:

- Considerando a RESOLUÇÃO Nº 7493, de 27/03/2018 - Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, artigo 35 inciso XXI e artigo 55;

Art. 1º - Estudantes de graduação da USP poderão solicitar matrícula em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações como alunos especiais, desde que em até 05 (cinco) dias úteis antes do início da disciplina.

Art. 2º - Para solicitar a matrícula os estudantes de graduação da USP interessados deverão encaminhar e-mail para o Serviço de Pós-Graduação:

I - Justificativa da necessidade ou importância de realizar a disciplina;

II – Ficha de aluno do Sistema Júpiter comprovando o cumprimento de 80% dos créditos no atual curso de graduação.

Art. 3º - O pedido do estudante será encaminhado para parecer do docente responsável pela disciplina pretendida.

Art. 4º - O pedido do estudante e o parecer do docente responsável será avaliado pela CCP e, se aprovado, encaminhado para matrícula pela secretaria.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 07 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. João Luiz Passador

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações
FEA-RP/USP